



Diário Oficial

ANO I - Nº 026

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 26 de Abril de 2011

PORTARIA

MUNICIPIO DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO - IMPSR

PORTARIA Nº 002/2011

CONCEDER	APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA	

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 31 de março de 2011, para o segurado Sr. **JAIME FERNANDES**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Tratores, Padrão SOF - 04, Classe FA, Nível V, do quadro permanente de servidores efetivos do município de ROCHEDO-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 797,28 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso II, letra b, §§ 3º e 17, da Constituição Federal 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 38, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 27 de abril de 2011.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br